

	BAIXO HARTKE COM CABEOTE H43500 E CAIXA COM 4 DE 10 TOLEIRAGAS E CAIXA COM 1 DE 15 TOL. ORIGINAS HARTKE, 02. SÍDES. DUPLOSLINE) MESMO COMPONENTE DO PA, 4 MONITORES TIPO BM400, 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HISSALICAS, 12 DIRECT RXY, COM GARCIS XLR E PLO CASABEMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB INANES O TECNICO DE SOM DIARMENTE. A RETRADA DOS EQUIPAMENTOS DEVERA SER REALIZADO EM ATE 12 HORAS APÓS O TERMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICIPIO NAO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS MESMAS, A ESTRUTURA DEVERA ESTAR (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)				
41740	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 26 MOVIES BEAM 250 W 20 MAC AUREA COM ZOOM 20 STROBOS LED ATOMX RIGBY 08 COB LIGHT 20 CANNIKES LED RIGBY 3W 30 MM BRUT LED OUTDOOR 01 MESAS COMAND WING MA 02 MAQUINAS DE FUMACA DMS 20,21 E 22 DE JUNHO DE 2025 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO	un	1.0000	R\$ 4.000,00000	R\$ 4.000,00
41750	LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW PROFISSIONAL COM AS SEQUINTE CARACTERISTICAS: COM COBERTURA; MEDINDO 100M METROS COM ESCADAS; ESTRUTURA METÁLICA; COBERTO COM LONAS ANTICHAMUSCA; PISO DE NO 1,8 METROS DE ALTURA CO CHÃO VAO LONAS ENTRE PISO E TETO DE 8 METROS; PISO DE 20MM 01 (UMA) HOUSEMIX DE 403 METROS; COBERTO POR LONAS ANTICHAMUSCA; COM FECHAMENTO LATERAL PARA OS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO DE 2025 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO	un	1.0000	R\$ 12.000,00000	R\$ 12.000,00
41751	SERVICO DE CERIMONIALISTA DURANTE TODO EVENTO PARA DIAS 20,21 E 22 DE JUNHO DE 2025 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO	un	1.0000	R\$ 3.000,00000	R\$ 3.000,00
41752	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACONTECIMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARGEMEM SILÊNCIOSA 80 DBS 4 UNIDADES DE CARBOR COM 15 MTS NO MINIMO E COM 01	un	1.0000	R\$ 6.000,00000	R\$ 6.000,00
	OPERADOR, DESPESAS DE ABASTECIMENTO E OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA, DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2025 (GERADOR SILÊNCIADO). ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO				

MIRADOR, 13 de junho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3441-0000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissidonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissidonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025 - ID 179
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
REGISTRO DE PREÇO

nos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os pregoeiros do Município MARCIA FERRATO DE OLIVEIRA GUIRRO, sua equipe de apoio, os senhores(as) ADELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA PARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINDE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INACIO LAUCK, nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 13.132/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a assilação apresentada no Pregão Eletrônico nº 42/2025 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Walisson Fernando Marinelro, Prefeito do Município em exercício, **destin角度 registrar preço para aquisição de materiais de copa, cozinha, embalagens, limpeza, higiene e afins, resvalados ao endimento das demandas do projeto executivo municipal, em conformidade com as condições estabelecidas na edital da licitação e seus anexos.**

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA, HIGIENE E AFINs PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 42/2025 - REGISTRO DE PREÇO, com o mesmo como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, em com, para, definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta Ata, com o seu nela estivesse transcritos.

2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Pregão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício WALISSON FERNANDO MARINERO.

Licitante Detentora: CAROL COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.867.300/0001-26, situado na Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello - Mandaguai/PR, com seu representante legal JOSE PARECIDO ROTA.

Item/Descrição		Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, MACIO, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO MÍNIMO 30 X 31 CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	MAXIM	PACOT	800,00	R\$ 4,4300	R\$ 3.544,00
8	PA PARA COLETA DE LIXO, EM LATÃO, COM CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 50 CM.	LOCATELL	UN	50,00	R\$ 9,0000	R\$ 450,00
24	CREME DENTAL INFANTIL, MÍNIMO 50 GRAMAS, SEM FLÚOR, CÁLCIO, COM MICRO PARTÍCULAS POLÍDORAS, APROVADO PELA ABO.	CONDOR	UN	150,00	R\$ 6,1900	R\$ 928,50
32	TOALHA UMEDECIDA, PARA HIGIENE DE BEBÊ, DIMENSÕES DO ITEM 26 X 23 X 16 CENTÍMETROS 40KG - PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES EMBALAGEM COM TAMPÃO ABRE FÁCIL FACIL FORMULA A RIQUEZA COM EXTRATO	MEU BEBÊ	UN	5.000,00	R\$ 9,7900	R\$ 48.950,00
NATURAL DE ALOE VERA E EXTRATO DE CALENDULA, QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE DA CRIANÇA; HIPOALERGÊNICO; NÃO CONTEM ÁLCOOL ETILICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; CADA TOALHINHA COM DIMENSÃO DE 20CMX15CM.						
44	FITA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL, CREPADO, MEDINDO 19MM X 50M, SUPORTA ATÉ 40KG.	ADELBRÁ	UN	90,00	R\$ 12,1300	R\$ 1.091,70
46	FITA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL, CREPADO, MEDINDO 45MM X 50M, SUPORTA ATÉ 40KG.	ADELBRÁ	UN	250,00	R\$ 22,0000	R\$ 5.500,00
					Total Geral:	R\$ 60.464,20

DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 365 dias.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 03 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE WALISSON FERNANDO MARINELLO Prefeito Municipal em Exercício	CAROL COMERCIAL EIRELI JOSE APARECIDO ROTA Representante Legal
LUCIANO DE SOUZA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GESTOR	GISELE REGINA DIAS BARROS FISCAL DE CONTRATO
EDNA MARIA CAPELARI DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GESTOR	RAFAEL KITH YONEYAMA FISCAL DE CONTRATO
MÔNICA OLIVEIRA SANTANA DE JESUS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTORA	CAMILA CORREIA DA CRUZ FISCAL DE CONTRATO
GERSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE GESTOR	CLAYTON APARECIDO BARBOSA LINCOLN FISCAL DE CONTRATO
ROSANA PEREIRA DA CRUZ DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA GESTOR	ANA CLÁUDIA TIVERON FISCAL DE CONTRATO
SÉRGIO DOS ANJOS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS GESTOR	RODRIGO DOS SANTOS CUNHA FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

<u>MODALIDADE:</u> PREGÃO ELETRÔNICO	<u>TIPO DE AVALIAÇÃO:</u> MENOR PREÇO POR ITEM
<u>EDITAL:</u> N.º 25/2025	<u>PROCESSO LICITATORIO:</u> N.º 38/2025
<u>PREGOIEIRO:</u> FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 199/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.	<u>UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:</u> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 16/06/2025 às 07h59min do dia 03/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 03/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 03/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ADEREÇOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CMEI BALÃO MÁGICO, CMEI MARIA AMADOR VALERO, FREI ENEDINO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E FANFARRA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A LEI Nº 242/2002 E LEI Nº 325/2023, DESTA MUNICÍPIO PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 13 de junho de 2025.

Fábio de Jesus Tinóz
 Pregoeiro

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, MEDINDO 36,0X24,2X13,5CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	GOODIE	UN	40,00	RS 75,3000	3.012,00
40	ARQUIVO MORTO, POLIIONDA, COM 550X130X24MM.	POLIBRAS	UN	100,00	RS 6,2000	620,00
41	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: VISOR LCD 12 DÍGITOS. FUNÇÕES: MEMÓRIA. CÁLCULO DE PORCENTAGEM E INVERSO DE SINAIS, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNÇÃO GT, FUNÇÃO MU, ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. TAMANHO APROXIMADO: 128 X 143 X 26 MM;	VIGHS	UN	50,00	RS 17,5000	875,00
PESO APROXIMADO DE 130 A 150 G. GARANTIA 90 DIAS.						
43	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADEARNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS 24KG / 75GR, COM COMPRIMENTO DE 33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PLASTYLLI	UN	10,00	RS 28,0000	280,00
47	GRAMPEADOR DE MESA - 100 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS; ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS; GRAMPOS DO TIPO: 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM); DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM.	MASTER PRINT	UN	20,00	RS 55,0000	1.100,00
48	GRAMPO 23/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	BACCHI	UN	20,00	RS 13,0000	260,00
49	GRAMPO GALVANIZADOS, IDEAL PARA TAPEÇARIA, 106X, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	BACCHI	UN	35,00	RS 18,5000	647,50
50	GRAMPO TRILHO EM METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES.	FUTURO	UN	25,00	RS 12,0000	300,00
51	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - 80MM PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. REF. DELLO.	CARBRIN	UN	12,00	RS 18,0000	216,00
52	LANTEJOULA ESTRELINHA, POTES COM 2G.	R.S	UN	30,00	RS 6,0000	180,00
54	LAPISEIRA 0,7MM, PONTA RETRÁTIL, CORPO EMBORRACHADO, 1ª LINHA.	ONDA	UN	26,00	RS 8,9000	231,40

2. **DA VIGÊNCIA**
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 365 dias.
2.2 Este instrumento não obriga o Município para Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 03 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE WALISSON FERNANDO MARINELLO Prefeito Municipal em Exercício	MOURA LEAL LTDA DEIZE ALVES DE MOURA LEAL Representante Legal
LUCIANO DE SOUZA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GESTOR	GISELE REGINA DIAS BARROS FISCAL DE CONTRATO
EDNA MARIA CAPELARI DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GESTOR	RAFAEL KITH YONEYAMA FISCAL DE CONTRATO
MÔNICA OLIVEIRA SANTANA DE JESUS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTORA	CÂMILA CORREIA DA CRUZ FISCAL DE CONTRATO
GERSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE GESTOR	CLAYTON APARECIDO BARBOSA LINCOLN FISCAL DE CONTRATO
ROSANA PEREIRA DA CRUZ DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA GESTOR	ANA CLÁUDIA TIVERON FISCAL DE CONTRATO
SÉRGIO DOS ANJOS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS GESTOR	RODRIGO DOS SANTOS CUNHA FISCAL DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 – ID 2860/2025.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4-SSP/PR., e do CPF/MF nº 030.778.569-09, e

M.D.O C.P.S ANDRETTA - ME, CNPJ: 08.860.081/0001-01, com sede à Rua Nilza de Oliveira Pepino, 728, Terra Rica/PR neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CRISTOVAM SCOLARO**, brasileiro, procurador, inscrito no RG sob nº 1568051 SSP/PR e CPF nº 279.838.849-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de combustível gasolina comum, álcool etílico hidratado comum, óleo diesel comum, com abastecimento na bomba, Arla 32, componentes ureia entre 31,8 a 33,2 densidade a 20°C, destinados ao abastecimento dos veículos, e equipamentos; recargas de gás de cozinha 13 Kg

VALOR TOTAL: R\$ 21.192,23 (Vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 13 de junho de 2025.

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edição - 19.804



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caiuá Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

PROCESSO Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá – PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita(a) no CPF/MF sob o nº 72.150.550/0001-06, sediada(a) na Rua União da Vitória, 37, Bairro Miniguçu, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-586**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JULIANO DE COSTA**, portador da cédula de identidade e registro geral nº. 4.227.111-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 019.030.619-03, residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi n.º 435, Bairro Centro da Cidade de Flor da Serra do Sul – PR, CEP 85.618-972, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.303.0022.2.087.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.303.0022.2.087.3.3.90.30.00.00. 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.303.0022.2.087.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.303.0022.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.1.079.4.4.90.52.00.00. - 303 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1.080.4.4.90.52.00.00. - 303/1000/32518 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.021,24 (quatro mil e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marcas	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA, FRASCO COM 10 GRAMAS, REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	IODONTOSUL IODONTOSUL	Frasc	5	26,6000	133,0000
1	19	FILME PARA RX ODONTOLÓGICO-4X3CM, CX COM 150 UNIDADES, REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CARESTREAN CARESTREAN	Caixa	4	248,6100	994,44
1	25	REMOVEDOR QUÍMICO DE MANCHAS POR MICRO ABRASÃO A BASE DE ÁCIDO CLORHÍDRICO A 6% E CARBETO DE SILÍCIO. EMBALAGEM CONTENDO ISERINGA DE 2G, 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO I ESPATULA E INSTRUTOS (WHITENESS).	FGM FGM	Emb	3	43,4000	130,20
1	52	FORMOCRESOL, EM SOLUCAO, CONTENDO FORMALDEÍDO, O-CRESOL, GLICERINA BIDENTILADA E ETANOL,FRASCO COM 10 ML.	MAQUIRA MAQUIRA	Frasc	10	11,2600	112,60
1	80	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONOFAST COM 5 GRAMAS - PRONTO PARA USO.	BIODINAMICA BIODINAMICA	Unid	20	99,8000	1.996,00
1	87	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA, CAIXA MOLHADA EM POLIPROPILENO (PP), SEM BORDAS RETENTIVAS, BASE REMOVIVEL, POSSUIR ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES, VISOR ACRÍLICO, BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PESO LÍQUIDO: 800 G, PESO BRUTO: 1.130 G, DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM	ESSENCE DENTAL ESSENCE DENTAL	Unid	2	257,9000	515,80

		(LARGURA) EMBALAGEM CONTENDO: 1 - CÂMARA ESCURA PRET-A COM 2 TAMPAS; ILUMINAÇÃO LED; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.					
1	114	PROTETOR OCULAR GOTA; ACESSÓRIO PARA APRELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COM REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	INDUSBELLO INDUSBELLO	Unid	6	23,2000	139,20

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economia para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

□ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

□ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado; ou

□ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

□ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

□ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na base de lances.

- CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados

da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n. 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no *DOM* (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O Setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela **Departamento Solicitante**;

O *Departamento solicitante*, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O *Departamento Solicitante* poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

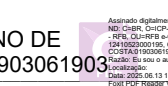
As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)*, e *diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados*, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 05 junho de 2025.

	
CONTRATANTE STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL	
	
JULIANO DE COSTA:01903061903	
CONTRATADO JULIANO DE COSTA REPRESENTANTE LEGAL	
TESTEMUNHAS: 1- 2-	

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraissodonorte@noroeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br Pregão Eletrônico nº 107/2023
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2023 PROTÓCOLOS Nº 3009, 3002 E 3051/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

O Município de Paraíso do Norte, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Alberto Vizzotto, portador da cédula de identidade R.G. nº 930.047-3 SSP/PR, CPF nº 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **F B TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 29.550.051/0001-79, localizada na Rua Vereador José Teixeira Alves, 205 - centro - Planaltina do Paraná/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado por Denise Dalla Porta do Nascimento, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.984.345-9 - CPF nº 066.213.139-85, firmam o presente Contrato de Emprego com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, nº 107/2023, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme condições que estipulam a seguir:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, **CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** E **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE DIVERSAS CATEGORIAS A ALUNOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO - CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços De Instrutor De Futsal	Hora	100	R\$ 32,13	R\$ 3.213,00

Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 107/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º Fica Aditado ao contrato o valor global de R\$ 3.213,00 (três mil duzentos e treze reais)

§ 2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após execução de serviços, ou seja, mensal e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal enviada (um boleto para cada nota e cada empenho), o pagamento através de depósito bancário na conta corrente da licitante somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Toda e qualquer nota e boleto só poderá ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, n° do contrato e n° do processo licitatório, e número do empenho.

a) No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo

vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 3º Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

§ 4º O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

a) A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 5º As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 526 07.002.12.361.0012.2.046.3.3.90.39.00.00 e 527 07.002.12.361.0012.2.046.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a ter a vigência por mais 60 (sessenta) dias no período de 13/06/2025 a 13/08/2025.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, 12 de junho de 2025.

Município de Paraíso do Norte	F B Treinamentos Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA
Carlos Alberto Vizzotto	Denise Dalla Porta do Nascimento

Edna Maria Capelari	Vanessa Macedo Leopoldino Bueno
Diretora do Departamento de Educação	Servidor Designado
GESTOR	FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte@noroeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2023
PROTÓCOLOS Nº 3009, 3002 E 3051/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, situado na Avenida Tapejara, 88, PR, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 930.047-3 SSP/PR, CPF nº 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS** 06211649924, CNPJ 15.267.751/0001-46, localizada na rua Paraguay, número 166 – Jardim América do Sul 2, Paraíso do Norte/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado por Carlos Fernando de Souza dos Reis, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.657.841-5 CPF nº 062.116.499-24, firmam o presente Contrato de Emprego com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, nº 107/2023, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme condições que estipulam a seguir:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, **CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** E **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE DIVERSAS CATEGORIAS A ALUNOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO - CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços De Instrutor De Grafite	Hora	159	R\$ 44,31	R\$ 7.045,29

Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 107/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
Pra a Glic nio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARAN  - ESTADO DO PARAN 
E-mail:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  25/2024
PREG O ELETR NICO N  19/2024

1  TERMO ADITIVO DE PRORROGA  O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  111/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNIC PIO DE PLANALTINA DO PARAN  - PR E A EMPRESA DEJAIR DE SANTANA EVENTOS.

Aos 12 (Doze) dias do m s de Junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Gabinete do Poder Executivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN **, inscrito no CNPJ n  75.461.442/0001-34, com sede provis ria na AVENIDA PARAN , n  259, Centro - CEP 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paran , Estado do Paran , neste ato representado **pelo Exmo. Senhor Celso Maggioni**, Prefeito do Munic pio, inscrito no CPF n  517.803.569-00 e portador da c dula de identidade RG n  3.445.424-8 SSP/PR, denominado, neste ato, o ** RG O GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRE OS**, e de outro lado a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA** - CNPJ N  35.215.257/0001-45, com sede na Rua Raimundo Leonardi n  975, Bairro Centro na Cidade de Toledo, Estado do Paran  - CEP 85 - 900 - 110, neste ato representado pelo senhor Alexandre Fioravanti Schacht portador do CPF 098.937.609-50 e da C dula de Identidade n  8.865.820-5 SSP-PR, doravante denominada **DETENTORA**, para assinarem o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei n  14.133/21, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cl usulas:

1. CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorroga  o da vig ncia da Ata de Registro de Pre os n  111/2024 - **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI  ES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOL GICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE B SICA DE SA DE, DO MUNIC PIO DE PLANALTINA DO PARAN /PR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.**

2. CL USULA SEGUNDA - DA PRORROGA  O:

2.1 Fica prorrogada at  **13 de Junho de 2026** a vig ncia da Ata de Registro de Pre os ora aditada. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorroga  o est  prevista no item 3 da Ata de Registro de Pre os "3. VALIDADE, FORMALIZA  O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA 3.1 O prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os ser  de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data da divulga  o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante an ncia do fornecedor e comprovado o pre o vantajoso, conforme art. 84 da Lei n 14.133/21".

3.DAS QUANTIDADES E VALORES:

As quantidades e valores seguem os mesmos da Ata de Registro de Pre os firmada entre o munic pio e a contratada.

4. DAS DOTA  ES OR AMENT RIAS:

Dotat�es						
Exerc�cio o da despesa	Conta da despesa	�g�ncia	Program�tica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	20.232-0 19.765-3 358-9 122-5 12.179-7 100-4 12.023-5	0978-4 0978-4 0967 0967 0978-4 0967 0978-4	07.003.10.301.0008.2033 07.004.10.301.0008.2037 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033	21018 21018 2518 3000 1018	3390300000 3390300000 4490520000 4490520000 4490520000	Do Exerc�cio

5. CL USULA TERCEIRA - DA RATIFICA  O:

5.1 Ficam ratificadas as demais condi  es da Ata de Registro de Pre os ora aditada.

6. CL USULA QUARTA - DA PUBLICA  O:

6.1 O  RG O GERENCIADOR providenciar  a publica  o deste aditivo no Portal da Transpar ncia do Munic pio de Planaltina do Paran  (<https://planaltina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) e no Di rio Oficial Eletr nico,  rg o oficial de divulga  o dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Planaltina do Paran , veiculado no site da Prefeitura de Planaltina do Paran , no endere o <http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br/>.

E por estarem de acordo  s partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme,   assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Planaltina do Paran -PR, 12 de Junho de 2025.

 RG O GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
CELMO MAGGIONI
PREFEITO

LICITANTE DETENTORA:

DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45
Alexandre Fioravanti Schacht, CPF 098.937.609-50
RG n  8.865.820-5 - SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
Pra a Glic nio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARAN  - ESTADO DO PARAN 
E-mail:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  25/2024
PREG O ELETR NICO N  19/2024

1  TERMO ADITIVO DE PRORROGA  O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  129/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNIC PIO DE PLANALTINA DO PARAN  - PR E A EMPRESA DEJAIR DE SANTANA EVENTOS.

Aos 12 (Doze) dias do m s de Junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Gabinete do Poder Executivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN **, inscrito no CNPJ n  75.461.442/0001-34, com sede provis ria na AVENIDA PARAN , n  259, Centro - CEP 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paran , Estado do Paran , neste ato representado **pelo Exmo. Senhor Celso Maggioni**, Prefeito do Munic pio, inscrito no CPF n  517.803.569-00 e portador da c dula de identidade RG n  3.445.424-8 SSP/PR, denominado, neste ato, o ** RG O GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRE OS**, e de outro lado a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ N  51.740.794/0001-60, com sede na Rua Saira Ouro n  210, Bairro Jardim Universidade na Cidade de Arapongas, Estado do Paran  - CEP 86.702-820, neste ato representado pela senhora IRENE LOPES SALVI portadora do CPF 515.443.269-04 e da C dula de Identidade n  4.053.917-4 SSP-PR, doravante denominada **DETENTORA**, para assinarem o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei n  14.133/21, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cl usulas:

1. CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorroga  o da vig ncia da Ata de Registro de Pre os n  129/2024 - **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI  ES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOL GICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE B SICA DE SA DE, DO MUNIC PIO DE PLANALTINA DO PARAN /PR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.**

2. CL USULA SEGUNDA - DA PRORROGA  O:

2.1 Fica prorrogada at  **13 de Junho de 2026** a vig ncia da Ata de Registro de Pre os ora aditada. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorroga  o est  prevista no item 3 da Ata de Registro de Pre os "3. VALIDADE, FORMALIZA  O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA 3.1 O prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os ser  de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data da divulga  o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante an ncia do fornecedor e comprovado o pre o vantajoso, conforme art. 84 da Lei n 14.133/21".

3.DAS QUANTIDADES E VALORES:

As quantidades e valores seguem os mesmos da Ata de Registro de Pre os firmada entre o munic pio e a contratada.

4. DAS DOTA  ES OR AMENT RIAS:

Dotat�es						
Exerc�cio o da despesa	Conta da despesa	�g�ncia	Program�tica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	20.232-0 19.765-3 358-9 122-5 12.179-7 100-4 12.023-5	0978-4 0978-4 0967 0967 0978-4 0967 0978-4	07.003.10.301.0008.2033 07.004.10.301.0008.2037 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033	21018 21018 2518 3000 1018	3390300000 3390300000 4490520000 4490520000 4490520000	Do Exerc�cio

5. CL USULA TERCEIRA - DA RATIFICA  O:

5.1 Ficam ratificadas as demais condi  es da Ata de Registro de Pre os ora aditada.

6. CL USULA QUARTA - DA PUBLICA  O:

6.1 O  RG O GERENCIADOR providenciar  a publica  o deste aditivo no Portal da Transpar ncia do Munic pio de Planaltina do Paran  (<https://planaltina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) e no Di rio Oficial Eletr nico,  rg o oficial de divulga  o dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Planaltina do Paran , veiculado no site da Prefeitura de Planaltina do Paran , no endere o <http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br/>.

E por estarem de acordo  s partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme,   assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Planaltina do Paran -PR, 12 de Junho de 2025.

 RG O GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
CELMO MAGGIONI
PREFEITO

LICITANTE DETENTORA:

YNEMED PRODUTOS - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Irene Lopes Salvi CPF 515.443.269-04
RG n  4.053.917-4 - SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
Pra a Glic nio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARAN  - ESTADO DO PARAN 
E-mail:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  25/2024
PREG O ELETR NICO N  19/2024

1  TERMO ADITIVO DE PRORROGA  O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  19/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNIC PIO DE PLANALTINA DO PARAN  - PR E A EMPRESA DEJAIR DE SANTANA EVENTOS.

Aos 12 (Doze) dias do m s de Junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Gabinete do Poder Executivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN **, inscrito no CNPJ n  75.461.442/0001-34, com sede provis ria na AVENIDA PARAN , n  259, Centro - CEP 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paran , Estado do Paran , neste ato representado **pelo Exmo. Senhor Celso Maggioni**, Prefeito do Munic pio, inscrito no CPF n  517.803.569-00 e portador da c dula de identidade RG n  3.445.424-8 SSP/PR, denominado, neste ato, o ** RG O GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRE OS**, e de outro lado a empresa **K2 INDUSTRIA, COM RCIO, IMPORTA  O E EXPORTA  O LTDA** - CNPJ N  20.669.174/0001-59, com sede na Rua ITANHAEIM n  1831, Bairro Vila Carvalho na Cidade de Ribeir o Preto, Estado de S o paulo - CEP 14.075-050, neste ato representado pela senhora Carolina Bega Junqueira Pereira portadora do CPF 304.312.418-99 e da C dula de Identidade n  33.205.675-2 SSP-SP, doravante denominada **DETENTORA**, para assinarem o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei n  14.133/21, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cl usulas:

1. CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorroga  o da vig ncia da Ata de Registro de Pre os n  119/2024 - **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI  ES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOL GICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE B SICA DE SA DE, DO MUNIC PIO DE PLANALTINA DO PARAN /PR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.**

2. CL USULA SEGUNDA - DA PRORROGA  O:

2.1 Fica prorrogada at  **13 de Junho de 2026** a vig ncia da Ata de Registro de Pre os ora aditada. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorroga  o est  prevista no item 3 da Ata de Registro de Pre os "3. VALIDADE, FORMALIZA  O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA 3.1 O prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os ser  de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data da divulga  o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante an ncia do fornecedor e comprovado o pre o vantajoso, conforme art. 84 da Lei n 14.133/21".

3.DAS QUANTIDADES E VALORES:

As quantidades e valores seguem os mesmos da Ata de Registro de Pre os firmada entre o munic pio e a contratada.

4. DAS DOTA  ES OR AMENT RIAS:

Dotat�es						
Exerc�cio o da despesa	Conta da despesa	�g�ncia	Program�tica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	20.232-0 19.765-3 358-9 122-5 12.179-7 100-4 12.023-5	0978-4 0978-4 0967 0967 0978-4 0967 0978-4	07.003.10.301.0008.2033 07.004.10.301.0008.2037 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033	21018 21018 2518 3000 1018	3390300000 3390300000 4490520000 4490520000 4490520000	Do Exerc�cio

5. CL USULA TERCEIRA - DA RATIFICA  O:

5.1 Ficam ratificadas as demais condi  es da Ata de Registro de Pre os ora aditada.

6. CL USULA QUARTA - DA PUBLICA  O:

6.1 O  RG O GERENCIADOR providenciar  a publica  o deste aditivo no Portal da Transpar ncia do Munic pio de Planaltina do Paran  (<https://planaltina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) e no Di rio Oficial Eletr nico,  rg o oficial de divulga  o dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Planaltina do Paran , veiculado no site da Prefeitura de Planaltina do Paran , no endere o <http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br/>.

E por estarem de acordo  s partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme,   assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Planaltina do Paran -PR, 12 de Junho de 2025.

 RG O GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
CELMO MAGGIONI
PREFEITO

LICITANTE DETENTORA:

K2 INDUSTRIA - CNPJ: 20.669.174/0001-59
Carolina Bega Junqueira Pereira CPF 304.312.418-99
RG n  33.205.675-2 - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
Pra a Glic nio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARAN  - ESTADO DO PARAN 
E-mail:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  25/2024
PREG O ELETR NICO N  19/2024

1  TERMO ADITIVO DE PRORROGA  O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  127/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNIC PIO DE PLANALTINA DO PARAN  - PR E A EMPRESA DEJAIR DE SANTANA EVENTOS.

Aos 12 (Doze) dias do m s de Junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Gabinete do Poder Executivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN **, inscrito no CNPJ n  75.461.442/0001-34, com sede provis ria na AVENIDA PARAN , n  259, Centro - CEP 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paran , Estado do Paran , neste ato representado **pelo Exmo. Senhor Celso Maggioni**, Prefeito do Munic pio, inscrito no CPF n  517.803.569-00 e portador da c dula de identidade RG n  3.445.424-8 SSP/PR, denominado, neste ato, o ** RG O GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRE OS**, e de outro lado a empresa **VALE COM RCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** - CNPJ N  32.635.442/0001-34, com sede na Rua Rio Grande do Norte n  380, Bairro Centro na Cidade de Ivipor , Estado do Paran  - CEP 86.870-000, neste ato representado pelo senhor Bruno Tainan Paes da Silva portador do CPF 077.418.739-54 e da C dula de Identidade n  10.913.427-9 SSP-PR, doravante denominada **DETENTORA**, para assinarem o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei n  14.133/21, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cl usulas:

1. CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorroga  o da vig ncia da Ata de Registro de Pre os n  127/2024 - **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI  ES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOL GICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE B SICA DE SA DE, DO MUNIC PIO DE PLANALTINA DO PARAN /PR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.**

2. CL USULA SEGUNDA - DA PRORROGA  O:

2.1 Fica prorrogada at  **13 de Junho de 2026** a vig ncia da Ata de Registro de Pre os ora aditada. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorroga  o est  prevista no item 3 da Ata de Registro de Pre os "3. VALIDADE, FORMALIZA  O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA 3.1 O prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os ser  de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data da divulga  o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante an ncia do fornecedor e comprovado o pre o vantajoso, conforme art. 84 da Lei n 14.133/21".

3.DAS QUANTIDADES E VALORES:

As quantidades e valores seguem os mesmos da Ata de Registro de Pre os firmada entre o munic pio e a contratada.

4. DAS DOTA  ES OR AMENT RIAS:

Dotat�es						
Exerc�cio o da despesa	Conta da despesa	�g�ncia	Program�tica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	20.232-0 19.765-3 358-9 122-5 12.179-7 100-4 12.023-5	0978-4 0978-4 0967 0967 0978-4 0967 0978-4	07.003.10.301.0008.2033 07.004.10.301.0008.2037 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033	21018 21018 2518 3000 1018	3390300000 3390300000 4490520000 4490520000 4490520000	Do Exerc�cio

5. CL USULA TERCEIRA - DA RATIFICA  O:

5.1 Ficam ratificadas as demais condi  es da Ata de Registro de Pre os ora aditada.

6. CL USULA QUARTA - DA PUBLICA  O:

6.1 O  RG O GERENCIADOR providenciar  a publica  o deste aditivo no Portal da Transpar ncia do Munic pio de Planaltina do Paran  (<https://planaltina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) e no Di rio Oficial Eletr nico,  rg o oficial de divulga  o dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Planaltina do Paran , veiculado no site da Prefeitura de Planaltina do Paran , no endere o <http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br/>.

E por estarem de acordo  s partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme,   assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Planaltina do Paran -PR, 12 de Junho de 2025.

 RG O GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
CELMO MAGGIONI
PREFEITO

LICITANTE DETENTORA:

VALE COM RCIO - CNPJ: 32.635.445/0001-34
Bruno Tainan Paes da Silva CPF 077.418.739-54
RG n  10.913.427-9 - SSP/PR

S O CARLOS DO IVAI - PR

AVISO DE LICITA  O: O Munic pio de S o Carlos do Iva , torna p blico, o seguinte processo de contrata  o: **OBJETO:** Fornecedor de mobili rio e equipamentos l dicos, objeto vinculado ao **TERMO DE COMPROMISSO PAR N 202300158 - N  PRO SSO23400001040202377** visando atender o CMEI Vereador Arnaldo Pelerman. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 219860,35; **FONTE DE RECURSO:** RED. 302; MODALIDADE: pre o Eletr nico n  51/2025; CR TERIO DE JULGAMENTO: Menor pre o por item; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **ABERTURA:**  s 14h0 m do dia 27/06/2025; **LOCAL DE ABERTURA:** <https://bnc.org.br/>; A integra do edital poder  ser obt da nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivai.oxxy.oxyletch.com.br/portaltransparencia/1/>Idico es e no Portal Nacional de contrata  es p blicas - PNCP. S o Carlos do Iva , 13 de junho de 2025 Carla Let cia Mendes - SECRET RIA DE EDUCA  O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
Pra a Glic nio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARAN  - ESTADO DO PARAN 
E-mail:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  25/2024
PREG O ELETR NICO N  19/2024

1  TERMO ADITIVO DE PRORROGA  O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  126/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNIC PIO DE PLANALTINA DO PARAN  - PR E A EMPRESA DEJAIR DE SANTANA EVENTOS.

Aos 12 (Doze) dias do m s de Junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Gabinete do Poder Executivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN **, inscrito no CNPJ n  75.461.442/0001-34, com sede provis ria na AVENIDA PARAN , n  259, Centro - CEP 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paran , Estado do Paran , neste ato representado **pelo Exmo. Senhor Celso Maggioni**, Prefeito do Munic pio, inscrito no CPF n  517.803.569-00 e portador da c dula de identidade RG n  3.445.424-8 SSP/PR, denominado, neste ato, o ** RG O GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRE OS**, e de outro lado a empresa **URSA COMERCIAL LTDA** - CNPJ N  26.628.908/0001-38, com sede na Rua DR. Pedro Rangel n  577, Bairro S o Jo o na Cidade de Itaja , Estado de Santa Catarina- CEP 88 - 304 - 430, neste ato representado pelo senhor Raimundo M leo Gomes portador do CPF 252.393.468-01 e da C dula de Identidade n  12.647.524-6 SSP-SP, doravante denominada **DETENTORA**, para assinarem o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei n  14.133/21, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cl usulas:

1. CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorroga  o da vig ncia da Ata de Registro de Pre os n  126/2024 - **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI  ES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOL GICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE B SICA DE SA DE, DO MUNIC PIO DE PLANALTINA DO PARAN /PR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.**

2. CL USULA SEGUNDA - DA PRORROGA  O:

2.1 Fica prorrogada at  **13 de Junho de 2026** a vig ncia da Ata de Registro de Pre os ora aditada. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorroga  o est  prevista no item 3 da Ata de Registro de Pre os "3. VALIDADE, FORMALIZA  O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA 3.1 O prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os ser  de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data da divulga  o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante an ncia do fornecedor e comprovado o pre o vantajoso, conforme art. 84 da Lei n 14.133/21".

3.DAS QUANTIDADES E VALORES:

As quantidades e valores seguem os mesmos da Ata de Registro de Pre os firmada entre o munic pio e a contratada.

4. DAS DOTA  ES OR AMENT RIAS:

Dotat�es						
Exerc�cio o da despesa	Conta da despesa	�g�ncia	Program�tica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	20.232-0 19.765-3 358-9 122-5 12.179-7 100-4 12.023-5	0978-4 0978-4 0967 0967 0978-4 0967 0978-4	07.003.10.301.0008.2033 07.004.10.301.0008.2037 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033 07.003.10.301.0008.2033	21018 21018 2518 3000 1018	3390300000 3390300000 4490520000 4490520000 4490520000	Do Exerc�cio

5. CL USULA TERCEIRA - DA RATIFICA  O:

5.1 Ficam ratificadas as demais condi  es da Ata de Registro de Pre os ora aditada.

6. CL USULA QUARTA - DA PUBLICA  O:

6.1 O  RG O GERENCIADOR providenciar  a publica  o deste aditivo no Portal da Transpar ncia do Munic pio de Planaltina do Paran  (<https://planaltina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) e no Di rio Oficial Eletr nico,  rg o oficial de divulga  o dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Planaltina do Paran , veiculado no site da Prefeitura de Planaltina do Paran , no endere o <http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br/>.

E por estarem de acordo  s partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme,   assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

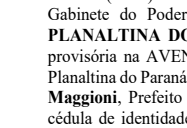
Planaltina do Paran -PR, 12 de Junho de 2025.

 RG O GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
CELMO MAGGIONI
PREFEITO

LICITANTE DETENTORA:

URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38
Raimundo M leo Gomes, CPF 252.393.468-01
RG n  12.647.524-6 - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN 
Pra a Glic nio Madalozzo 234